ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAÇARI
SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS – SESP

TERMO DE REFERÊNCIA – Nº 560/2025

GUARITAS PARA SALVA-VIDAS LITORAL DE CAMAÇARI/BA

1. OBJETO

1.1 Contratação por Registro de Preços de empresa especializada para confecção e instalação de guaritas de salva-vidas ao longo do litoral do Município de Camaçari/BA**,** incluindo o fornecimento de materiais, transporte, instalação, acabamentos e manutenção periódica, conforme especificações técnicas presente neste Termo de Referência.

2. ESTIMATIVA DE CUSTOS

2.1 Os valores estimados foram calculados com base na Tabela SINAPI – Sistema Nacional de Pesquisa de Custos (https://www.caixa.gov.br/sinapi), vigente para o Estado da Bahia, conforme planilha orçamentárias de postos modelos (Tipo 1 e 2), anexos a esse Termo de Referência. A utilização da tabela SINAPI está em conformidade com art. 23 da Lei nº 14.133/2021 e orientações do TCU para obras e serviços de engenharia.

Item	Tipo(*)	Qtd(**)	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
01	Guarita Tipo 01	35	46.963,67	1.643.728,45
02	Guarita Tipo 02	25	22.084,92	552.123,00
			TOTAL ESTIMADO	**2.195.851,45**

(*) As especificações técnicas dos modelos constam integralmente anexadas ao Termo de Referência.
(**) A quantidade estimada não obriga a Administração à contratação integral, conforme art. 82 da Lei 4.133/2021.

2.2 Para fins de planejamento do ciclo de vida das guaritas, conforme exige o art. 18, §1º, VI da Lei nº 14.133/21, está previsto a necessidade de contratação futura do serviço de manutenção, especialmente em função da exposição contínua a intempéries litorâneas, maresia e desgaste natural da madeira tratada. Por esse motivo, a manutenção anual é obrigatória para garantir a segurança estrutural, durabilidade dos materiais, preservação das condições de uso

pelos guarda-vidas, atendimento às normas técnicas vigentes e economicidade, evitando substituições integrais prematuras.

2.3 A manutenção será anual, na forma preventiva e corretiva dos postos de salva-vidas (tipos 01 e 02). A necessidade de manutenção está prevista no Memorial Descritivo anexo, no qual constam recomendações específicas de inspeção, reaplicação de verniz, reaperto de fixações, substituição de peças deterioradas e revisão da cobertura.

2.4 A planilha contendo o custo de manutenção foi elaborada com base na composição das tabelas SINAPI e ORSE, **permitindo estimar o valor de 19.695,00 (guarita "tipo 1") e R$ 11.881,31 (guarita "tipo 2")**. Essa previsão atende ao disposto no art. 18, §1º, IV e VI da Lei 14.133/2021, contemplando a avaliação do ciclo de vida e a necessidade de continuidade operacional das guaritas.

2.5 Os custos de manutenção serão contratados em processo próprio, posterior à implantação das estruturas, servindo apenas como referência de planejamento para a Administração e para avaliação do custo do ciclo de vida das estruturas.

3. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

3.1 A execução dos serviços deverá obedecer rigorosamente às **especificações técnicas** apresentadas no **Memorial Descritivo e Projeto Arquitetônico** anexo a este Termo de Referência.

3.2 A Contratada será responsável pelo **fornecimento integral de todos os materiais, equipamentos, ferramentas, mão de obra e manutenção periódica,** necessários à perfeita execução dos serviços, incluindo transporte, descarregamento, montagem e instalação no local indicado pela Fiscalização da SESP.

3.3 A contratação será realizada sob o regime de **Empreitada por Preço Unitário**, nos termos do art. 46, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, uma vez que os serviços serão medidos conforme a execução de **cada unidade de guarita implantada**, observada a contratação **por demanda**.

3.4 Antes da execução dos serviços, a Contratada deverá apresentar o cronograma de execução de cada etapa que compõe a fase de implantação.

3.4.1 A execução da implantação das guaritas ocorrerá por demanda, contados da emissão da Ordem de Serviço. Para a implantação de cada guarita, a contratada deverá atender o prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contados da data de emissão da respectiva Ordem de Serviço.

3.4.2 Considerando a capacidade produtiva mínima de execução simultânea de 5(cinco) guaritas por ciclo de 30 (trinta) dias, o prazo total em dias corridos para a implantação das guaritas pode ser demonstrado conforme a fórmula abaixo.

Prazo Total (em dias) = (Quantidade de guaritas /5) X 30 dias

3.5 A empresa vencedora deste certame será contratada, mediante instrumento contratual complementar, para execução dos serviços de manutenção do objeto, considerando a necessidade de preservação da padronização construtiva, evitando dessa forma, incompatibilidade técnica, e garantindo a continuidade da integridade estrutural das guaritas**.**

3.6 Todos os serviços deverão ser realizados **sob fiscalização da equipe técnica designada pela Secretaria Municipal de Serviços Públicos (SESP)**, que terá poderes para acompanhar, verificar, exigir correções e aprovar.

3.7 Os materiais empregados deverão atender aos **padrões de qualidade e durabilidade especificada no memorial descritivo anexo a este Termo de Referência**.

3.8 Caberá à Contratada adotar **medidas de segurança, saúde ocupacional e proteção ambiental**, em conformidade com as Normas Regulamentadoras (NRs) do Ministério do Trabalho e demais legislações pertinentes.

3.9 A Contratada deverá **manter no local dos serviços, durante toda a execução, preposto devidamente habilitado e autorizado a representá-la**, com poderes para responder tecnicamente e operacionalmente.

3.10 O **pagamento referente à implantação das guaritas será efetuado em até 30 (trinta) dias após a conclusão dos serviços e apresentação do Termo de Recebimento Definitivo** e demais documentos fiscais exigidos.

3.11 A Contratada responderá integralmente por **danos causados ao patrimônio público**, decorrentes de ação ou omissão de seus empregados, prepostos ou subcontratados.

3.12 A SESP se reserva o direito de **interromper o serviço ou rescindir o contrato** nas hipóteses previstas na Lei nº 14.133/2021, inclusive por inexecução parcial ou total do objeto, mediante prévia notificação.

3.13 A adoção da **modalidade pregão eletrônico** é justificada no Estudo Técnico Preliminar, uma vez que o objeto licitado possui natureza comum (art. 29, § único da Lei 14.133).

4. JUSTIFICATIVA

4.1 O município de Camaçari possui aproximadamente 42 km de orla marítima, abrangendo praias de elevado fluxo de visitantes e moradores locais, como Busca Vida, Jauá, Arembepe, Emissário, Barra do Jacuípe, Guarajuba e Itacimirim. Esses locais são reconhecidos por sua beleza natural e vocação para o turismo, atraindo muitas pessoas durante todo o ano, com picos acentuados durante o verão, feriados prolongados e datas festivas.

4.2 A instalação, substituição ou reforço de estruturas de guaritas para salva-vidas é contínua ao longo do ano, em razão do fluxo turístico, fatores sazonais, climáticos, operacionais e de segurança pública, que influenciam diretamente a demanda do serviço. Assim, conforme a necessidade da Administração Pública e análise desses fatores e condições marítimas, essa demanda ocorre de forma parcelada.

4.3 Assim, a implantação de guaritas para os salva-vidas é medida essencial para:

4.3.1 Melhoria das condições de trabalho aos guarda-vidas, oferecendo abrigos e ergonomia adequados;

4.3.2 Amplia a cobertura visual das áreas críticas de risco, com posicionamento estratégico em locais de maior fluxo e correntes de retorno;

4.3.3 Reduz o tempo de resposta em emergências, aumentando as chances de sucesso nas operações de salvamento;

4.3.4 Atende às diretrizes conforme as normas técnicas nacionais aplicáveis;

4.3.5 Incorpora critérios de sustentabilidade, com uso de madeira de reflorestamento (eucalipto tratado), garantindo durabilidade, resistência à maresia e menor impacto ambiental;

4.3.6 Fortalece a imagem institucional do município, demonstrando compromisso com a vida, o turismo seguro e a valorização da orla marítima.

4.4 Dessa forma, a contratação proposta representa investimento estratégico em segurança pública, prevenção de desastres e promoção do turismo seguro, reafirmando o compromisso da Administração com a proteção da vida, a valorização do espaço público e o fortalecimento das capacidades institucionais de resposta.

4.5 A adoção do **Sistema de Registro de Preços (SRP)** é a solução mais adequada, tendo em vista que o objeto contratado se enquadra como itens de fornecimento padronizado (materiais, componentes construtivos e demais itens comuns), conforme análise técnica constante nesse Termo de Referência.

4.5.1 A adoção do SRP justifica-se também de acordo com os pontos abaixo analisados:

4.5.1.1 A necessidade de instalação das guaritas é contínua ao longo do ano, em razão de fatores sazonais, climáticos, operacionais e de segurança pública, que influenciam diretamente a demanda do serviço. Assim, a instalação, substituição ou reforço das estruturas ocorre de forma parcelada e conforme necessidade da Administração, não sendo possível

prever de forma exata o momento e a quantidade de guaritas a serem implantadas em cada período.

4.5.1.2 Evita múltiplas licitações para o objeto;

4.5.1.3 Permite contratações parceladas.

4.6 Consequências da Não Contratação

4.6.1 A não implantação das guaritas comprometerá diretamente a **eficiência operacional do serviço de salvamento aquático** no litoral de Camaçari.

A ausência de estruturas adequadas acarretará:

4.6.1.1 **Redução da capacidade de vigilância e tempo de resposta**, elevando o risco de acidentes e afogamentos;

4.6.1.2 **Exposição dos profissionais a intempéries**, prejudicando as condições de trabalho e a continuidade das operações;

4.6.1.3 **Cobertura insuficiente em áreas críticas**, como trechos com correntes de retorno e desembocaduras de rios;

4.6.1.4 **Inexistência de padrão visual de sinalização e apoio**, dificultando a orientação dos usuários da orla;

4.6.1.5 **Risco de responsabilização civil e administrativa do Município** por omissão de

4.6.1.6 **Impactos negativos na imagem turística e na atratividade da região**, comprometendo políticas públicas de turismo e ordenamento costeiro.

4.7 Assim, a contratação proposta é **essencial para a segurança pública e o ordenamento do litoral de Camaçari**, representando investimento estratégico em infraestrutura preventiva, que resultará na proteção da vida humana, na valorização do turismo local e na modernização dos serviços públicos prestados à população.

5. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

5.1 A presente contratação tem amparo jurídico na **Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021**, que estabelece normas gerais de licitação e contratação no âmbito da Administração Pública direta, autárquica e fundacional da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

5.2 A contratação está fundamentada nas **normas técnicas nacionais e diretrizes especializadas**, em especial:

5.2.1 Normas ABNT/NBR aplicáveis às estruturas de madeira e plataformas elevadas

5.2.2 Normas Regulamentadoras (NRs) do Ministério do Trabalho, com destaque para a **NR-18**, que trata da segurança e condições de trabalho na indústria da construção;

5.3 A execução do objeto está alinhada aos princípios da **eficiência administrativa**, à promoção da **segurança pública preventiva nas áreas litorâneas** e ao **interesse público**, contribuindo para o ordenamento da orla marítima, a redução de riscos de afogamentos e a valorização da infraestrutura turística do Município.

6. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS SERVIÇOS

6.1 Descrição Dos Serviços

6.1.1 Os serviços compreendem a confecção e instalação de **guaritas de salva-vidas**, em atendimento a todas as etapas necessárias para a perfeita execução da obra, conforme **Projeto Arquitetônico** e **Memorial Descritivo** anexo a este Termo de Referência.

6.1.2 A contratada deverá dispor de equipe técnica compatível com as atividades previstas neste Termo de Referência. Será exigida a indicação de responsável técnico (Engenheiro Civil ou Arquiteto) habilitado pelo CREA ou CAU para a execução dos serviços de engenharia, com apresentação

de ART ou RRT correspondente. Além do responsável técnico, admite-se a composição da equipe, profissionais Técnicos em Edificações, habilitados pelo Sistema CFT, compatíveis com as atividades de execução da obra. A presença desses profissionais não substitui as responsabilidades legais atribuídas ao responsável técnico engenheiro/arquiteto, mas complementa a capacidade operacional da contratada, garantindo adequada execução dos serviços.

6.2. Manutenção das guaritas

6.2.1 Responsabilidades

6.2.1.1 A empresa contratada pela implantação **das guaritas** será **responsável pela manutenção do objeto.**

6.2.1.2 A estrutura será projetada e executada de forma a **facilitar inspeções e manutenção periódica**, garantindo a durabilidade da estrutural frente às condições climáticas do ambiente litorâneo. Recomenda-se a adoção de um **Plano de Manutenção Preventiva e Corretiva**, contendo um cronograma e os seguintes critérios técnicos:

6.2.1.2.1 Manutenção Preventiva e Corretiva

6.2.1.2.1.1 **Inspeção semestral** das fundações e bases, verificando recalques diferenciais, fissuras, erosão ou sinais de umidade ascendente;

6.2.1.2.1.2 **Reaplicação do verniz** a cada **12 meses**, ou conforme desgaste;

6.2.1.2.1.3 **Inspeção das conexões metálicas e reaperto dos parafusos**, especialmente **após ventos fortes ou eventos climáticos intensos;**

6.2.1.2.1.4 **Substituição de pecas danificadas** por impacto ou desgaste natural

6.2.1.2.1.5 **Limpeza periódica das esquadrias** e superfícies externa**, utilizando produtos neutros que não prejudiquem a proteção da madeira.**

6.2.1.2.2 Registro de Manutenção

6.2.1.2.2.1 Todas as inspeções e manutenções realizadas deverão ser registradas em relatórios e fichas próprias, contendo data, responsável técnico, serviço realizado, observações e recomendações necessárias, de forma a garantir a rastreabilidade das intervenções e a conformidade com o **Plano de Manutenção Preventiva e Corretiva**.

6.3 A distribuição e a definição dos pontos de instalação das guaritas nas faixas litorâneas serão realizadas posteriormente pela SESP, mediante emissão de Ordem de Serviço específica. Cada localização deverá atender aos critérios técnicos de segurança, acessibilidade e adequação operacional, observando-se obrigatoriamente as normas da ABNT .

7. GARANTIAS

7.1 A contratada deverá garantir:

7.1.1 Estrutura completa por mínimo de 12 meses;

7.1.2 Integridade da madeira;

7.1.3 Cobertura e estabilidade estrutural;

7.1.4 Correção de qualquer vício dentro do período.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 A contratada obriga-se a:

8.1.1 Executar o objeto conforme especificações técnicas;

8.1.2 Fornecer mão de obra, materiais, ferramentas e equipamentos;

8.1.3 Manter responsável técnico habilitado;

8. 1.4 Cumprir normas de segurança conforme o objeto executado;

8. 1.5 Substituir materiais inadequados sem ônus;

8. 1.6 Registrar manutenções e inspeções.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1 A contratante obriga-se a:

9.1.1 Emitir as Ordens de Serviço;

9.1.2 Fiscalizar e acompanhar a execução;

9.1.3 Validar serviços e realizar medições;

9.1.4 Providenciar os pagamentos devidos;

9.1.5 Aplicar sanções quando cabível.

10. SANÇÕES E PENALIDADES

10.1 A contratada estará sujeita às sanções previstas nos arts. 156 a 159 da Lei nº 14.133/2021, aplicadas conforme a seguir:

10.1.1 **Multa moratória:** até **0,5% (meio por cento) por dia de atraso**, limitada a **10%** do valor da unidade ou da Ordem de Serviço;

10.1.2 **Multa compensatória:** entre **10% e 20%** do valor da guarita ou da Ordem de Serviço não executada ou executada de forma irregular;

10.1.3 **Multa por recusa injustificada em aceitar a Ordem de Serviço: 5%** do valor total da Ordem de Serviço;

10.1.4 **Multa por descumprimento de obrigações contratuais acessórias:** até **5%** do valor da unidade ou da Ordem de Serviço;

10.1.5 **Multa por infração gravíssima (fraude, conluio, falsificação):** até **30%** do valor da Ordem de Serviço ou do dano causado.

10.1.6 **As penalidades poderão ser aplicadas isoladamente ou cumulativamente**, sem prejuízo das sanções de impedimento de licitar e contratar (até 3 anos), declaração de inidoneidade ou rescisão da Ordem de Serviço ou do contrato derivado."**

10.1.7 A aplicação das penalidades não desobriga a contratada de **corrigir as falhas identificadas**, **substituir componentes danificados**, ou **reparar eventuais danos decorrentes de negligência ou má execução** dos serviços, devendo todas as ações corretivas ser documentadas em **relatórios técnicos de manutenção** assinados pelo responsável.

11. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

11.1 As despesas decorrentes da presente contratação ocorrerão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

Unidade Gestora	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso
06 - Secretaria de Serviços públicos – SESP	6033– Apoio das ações de Segurança	3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros – pessoa jurídica 449051 – Obras e instalações	**15000000** – Recursos não vinculados de impostos

12. DOCUMENTOS INTEGRANTES

12.1 Memorial descritivo;

12.2 Projeto Arquitetônico Tipo 01;

12.3 Projeto Arquitetônico Tipo 02;

12.4 Planilha Orçamentária Posto Tipo 01;

12.5 Planilha Orçamentária Posto Tipo 02;

12.6 Nota técnica de manutenção anual dos postos;

12.7 Composição de bonificações e despesas indiretas;

12.9 RRT -Responsável Técnico.

_____

COORDENADORIA DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL DE CAMAÇARI
SESP/COMPDEC

APROVO o presente Termo de Referência, cuja finalidade é subsidiar os licitantes de todas as informações necessárias à participação do certame, estando presentes os elementos necessários à identificação do objeto e todos os critérios para participação de forma clara e concisa.

_____

Secretário de Serviços Públicos
SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS
Autoridade competente

Local/data: Camaçari-Ba, ____ de _____ de 2025